



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº14/2010

APROVADO (A)
em 16, 09, 2010
MAYSON PEREIRA
PRESIDENTE
5/ emenda

Autoriza doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, no exercício de minhas atribuições constitucionais e legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar os lotes de nº01, 02, 03 e 04 do terreno da Prefeitura Municipal de Tocantins, adquirido por escritura pública de doação do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais, localizado na Rua Antônio Damásio s/n, Bairro Patrimônio, conforme mapa anexo.

Art. 2º – Os lotes citados no art. 1º serão doados aos seguintes servidores públicos do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais:

I – O lote nº01 – Moacir Francisco, Masp:1024893-8, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nºMG-163453, SSPMG, inscrito no CPF sob o nº089.859.286-00 e sua esposa Ângela Maria Gonçalves Francisco, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nºM-6626608, SSPMG, inscrita no CPF sob o nº701.461.016-34, residentes e domiciliados na Rua Antônio Damásio s/nº, bairro Patrimônio, na cidade de Tocantins-MG

II – O lote nº02 – Irineu Meireles de Freitas, Masp:1029955-0, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nºMG-5.791.385, SSPMG, inscrito no CPF sob o nº259.786.916-49 e sua esposa Maria Rosa de Freitas, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nºM-8.565.631, SSPMG, inscrita no CPF sob o nº601.937.516-15, residentes e domiciliados na Rua Antônio Damásio s/nº, bairro Patrimônio, na cidade de Tocantins-MG

III – O lote nº03 – Antonio Marcelino do Carmo, Masp:1030651-2, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nºM-6.957.204, SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 379.407.086-00 e sua esposa Geralda Lopes do Carmo, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nºMG-4.667.441, SSPMG, inscrita no CPF sob o nº029.336.716-70, residentes e domiciliados na Rua Antônio Damásio s/nº, bairro Patrimônio, na cidade de Tocantins-MG

IV – O lote nº04 – Maria Aparecida Dias, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº20.534.423, SSPMG, inscrita no CPF sob o nº101.143.048-74, residente e domiciliada na Rua Antônio Damásio s/nº, bairro Patrimônio, na cidade de Tocantins-MG

Art. 3º – Os imóveis doados destinam-se a regularização de ocupação determinado pelo inciso I, da Lei Estadual nº16.195, de 23 de junho de 2006.

sl



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único – O objeto da doação não poderá ser usado, em qualquer tempo, para outra finalidade, sob pena de reversão ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a indenização ou retenção das benfeitorias no mesmo implantadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tocantins, 27 de agosto de 2010.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº14/2010

Trago a essa Edilidade a presente proposição que busca autorização legislativa para doar imóvel de propriedade do Município de Tocantins para os servidores públicos do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais-DER/MG.

Este imóvel, localizado na Rua Antônio Damásio s/n, antigo Horto Florestal, pertencia ao DER/MG e foi doado ao Município de Tocantins para construção de um Parque de Exposições e quadras poliesportivas. Entretanto, para receber este imóvel em doação, o município deverá regularizar a ocupação de uma parte desta área, conforme determinado na lei que autorizou a doação, Lei Estadual nº16.195, de 23/06/2006.

Ao estabelecer esta condição o DER/MG quis garantir aos seus funcionários o reconhecimento legal da posse da área em que moram há muitos anos e também os direitos decorrentes da condição de cidadão e morador formal daquele local, como prêmio pelos seus relevantes serviços prestados a este órgão.

Portanto, a regularização de ocupação desta área consiste em promover o desmembramento e a doação aos funcionários do DER/MG, conforme ofício DER/MG anexo.

Destarte, a doação do imóvel é medida que se justifica por pretender dar o devido atendimento a destinação prescrita no Parágrafo único, I da Lei Estadual nº16.195, de 23/06/2006, anexa.

Ante ao exposto, espera o signatário merecer a atenção desta colenda Casa de Leis, para que, examinado o Projeto de Lei à luz da legislação aplicável à espécie e da relevância que a matéria desperta, seja o mesmo acolhido e aprovado.

Desde já agradecemos, mais uma vez, a dedicação e presteza desta casa ao mesmo tempo que reitero a Vossa Excelência e seus nobres pares os meus protestos de admiração e apreço.

Tocantins, 27 de agosto de 2010.

Atenciosamente,

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins

**Estado de Minas Gerais
Departamento de Estradas de Rodagem**

Ofício: 482/2010

Assunto: Regularização de Área

Senhor Prefeito,

Em atendimento ao vosso Ofício de nº 228/2010, estamos enviando anexo, cópia dos documentos dos funcionários desta CRG e respectivas esposas que irão receber os imóveis proveniente do processo de regularização de área, conforme Lei Estadual 16.195 de 23/06/2006.

Abaixo, relação dos servidores:

- Antonio Marcelino do Carmo, Masp: 1030651-2
Esposa: GERALDA Lopes do Carmo**
- José Schetino de Souza, Mat: 21951 (Servidor e Esposa falecidos)
Maria Aprarecida Dias- Filha de criação que tomou conta dos mesmos até o falecimento.**
- Moacir Francisco, Masp: 1024893-8
Esposa: ÂNGELA Maria Gonçalves Francisca**
- Irineu Meireles de Freitas, Mas: 1029955-0
Esposa: Maria Rosa de Freiras**

Atenciosamente,

**Engº Paulo Sérgio Resende do Carmo
Coordenador da 5CRG-UBÁ**

Engº José Eduardo Duarte
CHEFE NÚCLEO TÉCNICO 5º CRG
MASP 1169240-7

**Ilmo. Sr.
Silas Fortunato de Carvalho
DD. Prefeito Municipal
Tocantins - MG**

ALMG

pesquisa



Norma: LEI 16195 2006

Data: 23/06/2006

Origem: LEGISLATIVO

Tramitação

Ementa: AUTORIZA O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER-MG - A DOAR AO MUNICÍPIO DE TOCANTINS O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

Fonte: PUBLICAÇÃO - MINAS GERAIS DIÁRIO DO EXECUTIVO - 24/06/2006 PÁG. 5 COL. 2

Indexação: DOAÇÃO, IMÓVEL, MUNICÍPIO, TOCANTINS.

Catálogo: IMÓVEL.

Texto:

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - a doar ao Município de Tocantins o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - autorizado a doar ao Município de Tocantins imóvel com área de 25.211m² (vinte e cinco mil duzentos e onze metros quadrados), situado naquele Município, registrado sob o nº 32.989, a fls. 142 do Livro 3-BQ, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o caput deste artigo terá a seguinte destinação:

I - a área correspondente a 2.397,62m² (dois mil trezentos e noventa e sete vírgula sessenta e dois metros quadrados) destina-se à regularização de ocupação;

II - a área remanescente destina-se à construção de um parque de exposições e de uma praça de esportes.

Art. 2º O imóvel de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

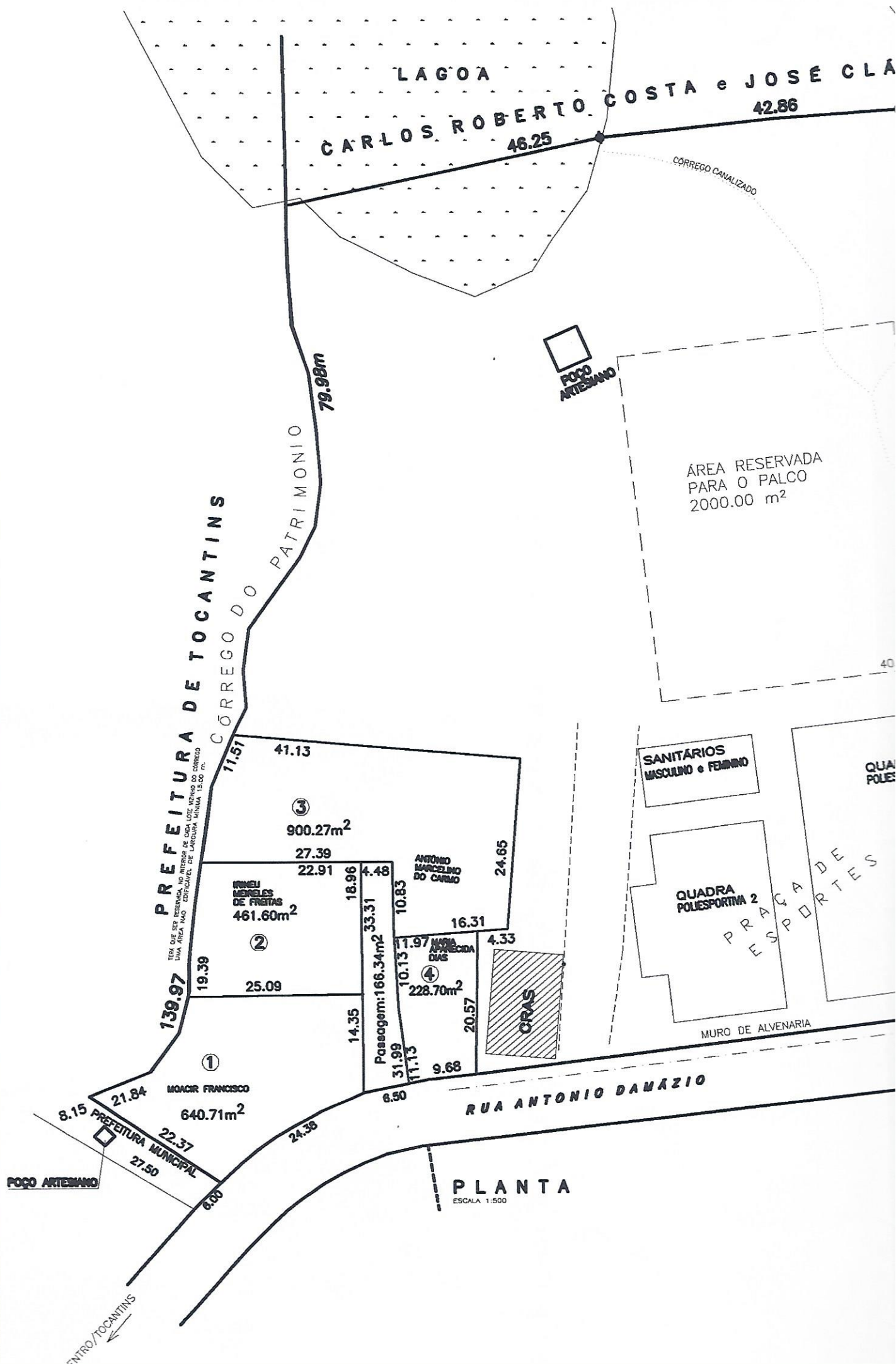
Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 23 de junho de 2006; 218º da Inconfidência Mineira e 185º da Independência do Brasil.

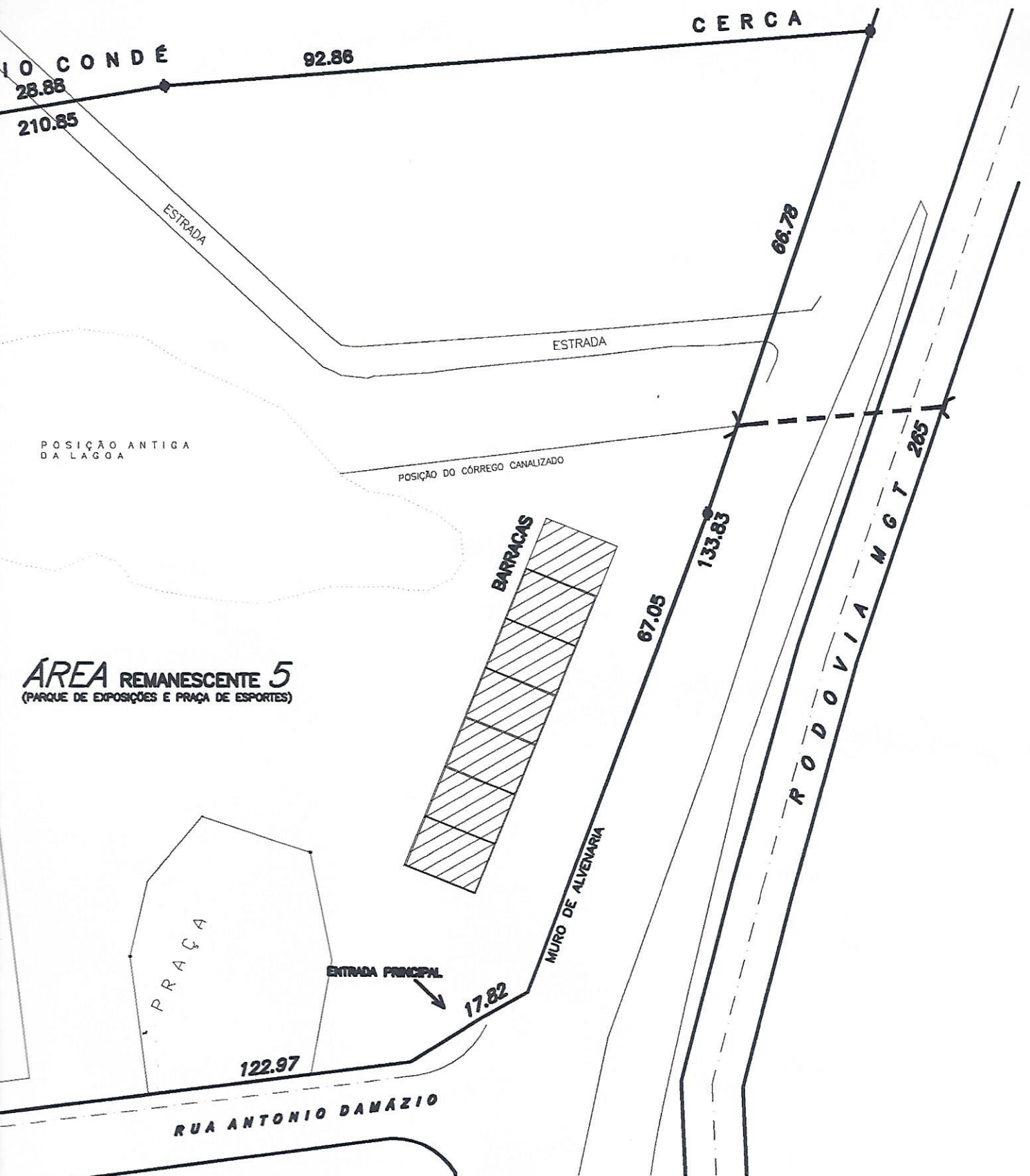
AÉCIO NEVES - GOVERNADOR DO ESTADO

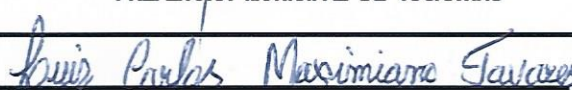
ALMG

pesquisa







TÍTULO				
PROJETO PARA DESMEMBRAMENTO				
LOCAL				
RUA ANTÔNIO DAMASIO - BAIRRO PATRIMÔNIO - TOCANTINS- MG				
ÁREA DE MEMBRAMENTO	ÁREA DO TERRENO	ESCALA	DATA	FOLHA
2397,62 m2	25211,00 m2	SEM ESCALA	AGOSTO / 2010	01 / 01
PROPRIETÁRIO				
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS				
AT.  LUIZ CARLOS MAXIMIANO TAVARES				

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro nº 2-DA

COMARCA DE UBÁ - MG

Folha nº 001

MATRÍCULA Nº 29.038

DATA 27/11/2006

Uma área de terras, medindo 2.52.11 ha (dois hectares, cinquenta e dois ares e onze centiares), dividindo e confrontando com os sucessores de José Gonçalves de Oliveira, com a estrada que vai ao Patrimônio São José; com a Rodovia MG-131 com a Irmandade São José, com os sucessores do Dr. Manoel Cataldo e pelo Corrêgo com sucessores de Miguel Rodrigues de Oliveira, situada no perímetro urbano, no lugar denominado Fazenda São José. PROPRIETÁRIO: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1.120, Centro, Belo Horizonte-MG, CNPJ 17.309.790/0001-94, neste ato representado por sua bastante procuradora Benigna Lúcia Dayrell Drumond de Alvarenga, brasileira, maior, identidade profissional nº 1AB-MG 22.067, MASP. 135741-7, CPF. 280.989.356-04, residente e domiciliada na Rua Professor Francisco Faria, nº 800, Bairro Bairro, CEP. 36.050-140, Juiz de Fora-MG, de passagem por esta cidade, conforme Delegação nos termos da Lei Complementar 81, de 10 de agosto de 2004 (especialmente o artigo 4º), emitida em 16/10/2006, pela Procuradoria do DER/MG Estado de Minas Gerais. REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-BQ, fls. 142, nº 32.989, Uba, 27 de novembro de 2006. A Oficial Substituta, *Fabiane Faria Silveira*

R-1-Matrícula nº 29.038.-

DATA: 27 de novembro de 2006. TÍTULO: Doação. CIRCUNSCRIÇÃO: Cidade. DENOMINAÇÃO: Fazenda São José, perímetro urbano. ADQUIRENTE: O Município de Tocantins-Minas Gerais, com sede na Rua Padre Macário, nº 129, Bairro Centro, CEP. 36.512-000, Tocantins, Minas Gerais, CNPJ 18.128.223/0001-02, neste ato representado na pessoa do Sr. Silas Fortunato de Carvalho, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade M-996.665-SSPMG, CPF. 382.509.776-53, brasileiro, casado residente e domiciliado na Avenida Padre Macário, nº 446, centro, Tocantins-MG. TRANSFERÊNCIA: O acima identificado. VALOR: R\$48.937,50. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de doação, de 09 de novembro de 2006, lavrada pela Tabelião do 3º Ofício de Notas, Maria das Graças Demartini Souza, no livro 124, fls. 176/177. IMÓVEL: O acima matriculado com as confrontações dele constantes. CONDIÇÕES: Cadastrado na Prefeitura de Tocantins, 01.02.086.0718.001. A doação do imóvel acima descrito é feita com todas as suas servidões ativas e passivas, sem reserva alguma ao Município de Tocantins e, bem como reversão do imóvel ao patrimônio do Estado de Minas Gerais se não realizada a destinação acima, conforme preceito do artigo 2º Lei nº 16.195, de 23 de junho de 2006, adiante transcrita: Lei nº 16.195, de 23 de junho de 2006 - Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG- a doar ao Município de Tocantins o imóvel que especifica. O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - autorizado a doar ao Município de Tocantins imóvel com área de 25.211m² (vinte e cinco mil, duzentos e onze metros quadrados), situado naquele Município, registrado sob o nº 32.989, às fls. 142 do Livro 3-BQ, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uba. Parágrafo único. O imóvel a que se refere o caput deste artigo terá a seguinte destinação: I- a área corresponde a 2.397,62m² (dois mil, trezentos e noventa e sete, sessenta e dois metros quadrados) destina-se à regularização de ocupação; II- a área remanescente destina-se à construção de um parque de exposições e de uma praça de esportes. Art. 2º - O imóvel de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º. Art. 3º - Esta

VIRE:-

Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 23 de junho de 2006; 218ª da Inconfidência Mineira e 185ª da Independência do Brasil. Aécio Neves-Governador do Estado. Emitida Declaração " " " " Sobre Operação Imobiliária, conforme IN/SRF nº 163/99.

Ubatuba, 28 de novembro de 2006.

A Oficial Substituta,

Fabiane Faria de Jesus

TERMO DE ENCERRAMENTO - Encerro a presente ficha desta matrícula que terá continuidade na ficha seguinte, com os subsequentes atos na mesma ordem com a finalidade de uniformizar os serviços de computação já adotados nesta Servenia (Art. 41 da Lei 8935, de 1994).

Ubatuba, 12 de julho de 2010.

Oficial, *Renato* *Renato* *Renato*.

3

Ofício de Registro de Imóveis de Ubá - MG

Matrícula nº 29.038

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 02F

R-2-29.038. Protocolo nº 115.943, em 09/07/2010. **TÍTULO:** Desmembramento. **CIRCUNSCRIÇÃO:** Tocantins. **DENOMINAÇÃO:** Rua Antonio Damazio. **IMÓVEL:** O a que se refere o R-1, da presente matrícula 29.038, ou seja: **uma área medindo 25.211,00m²**, foi objeto de desmembramento em 04 lotes assim discriminados: **Lote nº 01**, com 640,71m²; **Lote nº 2**, com 461,60m²; **Lote nº 3**, com 900,27m²; **Lote nº 4**, com 228,70m²; e uma **Área Remanescente 05** com 22.813,38m²; uma passagem com 166,34m²; com as demais confrontações e medidas constantes da planta. Tudo conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Tocantins, MG, em data de 03/05/2010; memorial descritivo e demais documentos que ficarão arquivados neste cartório como parte integrante deste registro. Emolumentos: R\$9,03. Taxa de fiscalização: R\$2,84. Total: R\$11,87.

Ubá, 12 de julho de 2010.

O Escrevente Auxiliar, Roberto Carlos Candia Junior

O Oficial Substituto, Dirceu Baido Ribeiro

Certifico que a presente xerocopia foi tirada do livro 208 deste ofício.

Contendo 02 folhas que são rubricadas com o sinal 104. Dou fé.

Ubá, 14 de 07 de 2010

O Oficial Subst. Adriane Luiz Ribeiro

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos Documentos, Pessoas Jurídicas

EM:	<u>28,34</u>
TF:	<u>3,20</u>
VT:	<u>22,04</u>

